



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

AVISO N.º 115/DRH/DFDO/2026

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA OCUPAÇÃO DE QUINZE POSTOS DE TRABALHO DA CATEGORIA DE SUBCHEFE PRINCIPAL DA CARREIRA DE BOMBEIRO SAPADOR

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, de 06 de julho de 2026, se encontra aberto o **Concurso Interno de Acesso Limitado para ocupação de 15 postos de trabalho da categoria de Subchefe Principal da carreira de Bombeiro Sapador**, destinados a postos previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal. O procedimento decorre pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso, e é publicitado no Batalhão de Bombeiros Sapadores de Coimbra, no Átrio dos Paços do Município e no site oficial do Município, através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/>.

1. Legislação aplicável: Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 22 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 51/2025, de 27 de março; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na versão atual.

2. Âmbito do recrutamento: Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º, em articulação com o n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o recrutamento deverá abranger apenas os trabalhadores da Câmara Municipal de Coimbra.

3. Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra/Batalhão de Bombeiros Sapadores de Coimbra.

4. Prazo de validade: Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o concurso será válido para a ocupação dos lugares postos a concurso e dos que houver necessidade de prover no prazo de seis meses, contados da data de publicitação da respetiva lista de classificação final.

5. Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será efetuado nos termos previstos no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2025, de 27 de março.

6. Requisitos de admissão:

6.1. Requisitos gerais: Os mencionados no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos especiais: Os candidatos deverão reunir os requisitos previstos na alínea d) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, isto é, serem subchefes de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria, com classificação de Bom e aproveitamento em curso de promoção.

6.3. Os candidatos deverão reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas.

7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

7.1. As candidaturas são apresentadas, obrigatoriamente em suporte eletrónico, no prazo de 10 dias úteis contados da data de publicitação do presente aviso, mediante preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento, em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/>, na área “Procedimentos em fase de candidatura”, acompanhadas da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;**
- b) Currículo profissional detalhado e atualizado,** acompanhado dos documentos comprovativos da informação relevante para a avaliação curricular, nomeadamente formação profissional e eventual experiência profissional na área de atividade para a qual o concurso é aberto, nos termos da Ata n.º 1 do júri, disponível na plataforma eletrónica de recrutamento indicada no ponto 7.1.
- c) Documento comprovativo do aproveitamento no curso de promoção exigido,** do qual deverá constar a respetiva classificação;
- d) Os candidatos estarão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da sua experiência profissional na Carreira de Bombeiro Sapador, bem como das avaliações de desempenho atribuídas nos períodos em avaliação (Biénios: 2019/2020, 2021/2022 e 2023/2024).**

7.2. Os candidatos ficam dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto 6.1., devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

7.3. A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 7.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos.

7.4. Só serão considerados, para efeitos da aplicação do método de seleção — avaliação curricular, os documentos que sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

7.5. Assistirá ao júri abaixo indicado a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

7.6. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8. Exclusão e notificação de candidatos: As notificações aos candidatos serão efetuadas por correio eletrónico, para os endereços indicados no formulário de candidatura.

8.1. A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final, serão publicitadas no Batalhão de Bombeiros Sapadores de Coimbra, no Átrio dos Paços do Município e na plataforma eletrónica de recrutamento referida no ponto 7.1., nos termos dos artigos 33.º a 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

8.2. Os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência prévia dos interessados, com indicação da forma de apresentação das respetivas alegações.

8.3. Da homologação da lista de classificação final do concurso, cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo, nos termos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

9. Métodos de seleção: Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

a) Classificação obtida no curso de promoção, realizado nos termos do Despacho Conjunto n.º 7944/2015, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e Administração Interna, publicado na II Série do Diário da República, n.º 139, de 20 de julho; e

b) Avaliação curricular: A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida, com base na análise do respetivo currículo profissional e nos documentos comprovativos que o acompanham.

10. Sistema de classificação: A classificação dos métodos de seleção e a classificação final serão expressas na escala de 0 a 20 valores, sendo considerados não aprovados os candidatos que, no cômputo dos métodos de seleção, obtiverem uma pontuação inferior a 10 valores, considerando-se a pontuação mínima de 9,50 valores, por arredondamento.

11. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, o sistema de classificação final e a respetiva fórmula classificativa constam da Ata n.º 1 do júri, disponível na plataforma eletrónica de recrutamento indicada no ponto 7.1.

12. Em caso de igualdade de classificação, serão adotados os critérios de desempate previstos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; subsistindo o empate, aplicam-se sucessivamente os critérios indicados na Ata n.º 1 do júri, disponível na plataforma eletrónica de recrutamento indicada no ponto 7.1.

13. Composição do júri:

Presidente: - Eng.º Nuno Luís das Neves Meneses Osório, Comandante do Batalhão de Bombeiros Sapadores de Braga;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Vogais Efetivos: - Chefe Carlos Alberto da Costa Pereira Simões Ferreira, Chefe de 2.^a Classe do Batalhão de Bombeiros Sapadores de Coimbra, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.^a Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos);

Vogais Suplentes: - Dr. José Carlos Santos Pimenta, Técnico Superior (Higiene e Segurança);

- Dr. Celso Francisco Lopes de Carvalho Marques, Diretor do Departamento de Polícia Municipal.

- 14.** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Coimbra, 05 de agosto de 2026

O Chefe de 2.^a Classe do Batalhão de Bombeiros Sapadores de Coimbra

(Em substituição do Presidente do Júri)

Assinado por: **CARLOS ALBERTO DA COSTA**

PEREIRA SIMÕES FERREIRA

Num. de Identificação: 08104248

Data: 2026.08.05 17:27:41+01'00'

(Chefe Carlos Alberto da Costa Pereira Simões Ferreira)